

REGULAMENTO 04/2022

REGULAMENTO DE SERVIDORES BOLSISTAS PGP/CELIN Período 2022-1

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As bolsas para funcionários técnico-administrativos da UFV representam até 15% do total de vagas preenchidas no CELIN (atendendo às especificações dos Capítulos V e VIII da Resolução número 11/2006 do CONSU).
- 1.2. O CELIN disponibilizará, no Período de 2022-1, **15 novas bolsas** de estudos integrais para funcionários técnico-administrativos da UFV.
- 1.3. Para preenchimento das vagas ociosas, semestralmente, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) realiza um sorteio para seleção dos novos bolsistas. **O sorteio é de inteira responsabilidade da PGP. Portanto, para ter acesso às informações, o interessado deverá entrar em contato diretamente com o setor citado.**
- 1.4. Antes de concorrer ao sorteio, o servidor interessado deverá verificar o horário de turmas do curso para se certificar da compatibilidade com sua disponibilidade.

2. DA BOLSA

- 2.1. Os servidores sorteados pela PGP poderão se matricular somente nas turmas da modalidade **extensiva** oferecidas pelo CELIN.
- 2.2. Caso o servidor bolsista, a qualquer tempo, opte por se matricular em turma da modalidade intensiva, ele estará abrindo mão da bolsa e deverá efetuar o pagamento normalmente de acordo com a tarifa regular.
- 2.3. As bolsas são válidas **somente** para servidores técnico-administrativos da UFV, **não** abrangendo assim professores e funcionários terceirizados.
- 2.4. O servidor bolsista que obtiver rendimento mínimo de 70% e frequência mínima de 75% no curso, terá sua bolsa renovada para o próximo semestre.

3. DA REMATRÍCULA

- 3.1. O servidor bolsista deverá demonstrar interesse em se rematricular de acordo com as instruções enviadas pela secretaria por *e-mail*, no período de acordo com o Calendário vigente do CELIN.
- 3.2. As matrículas serão aceitas exclusivamente através do preenchimento de formulário disponibilizado pela secretaria no período de matrícula.
- 3.3. Caso o servidor não demonstre interesse na vaga durante o período de matrícula (**29 de abril a 02 de maio**), ele perderá o direito à bolsa.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. Após a realização do sorteio, a PGP enviará os dados dos bolsistas sorteados para a secretaria do CELIN que, por sua vez, entrará em contato com os sorteados para realizar os procedimentos de matrícula, **exclusivamente através do preenchimento de formulário que será enviado por e-mail**
- 4.2. **O período de matrículas regulares é de 02 a 09 de maio de 2022.**

- 4.3.** Caso o sorteado não responda ao formulário até o último dia do período de vagas remanescentes (**12 de maio**), ele perderá o direito à bolsa.
- 4.4.** O contato com o servidor será feito através dos dados disponibilizados pela PGP. É de inteira responsabilidade do servidor a verificação de seus dados junto a esse órgão.
- 4.5.** Caso as vagas para bolsistas estejam esgotadas, os servidores ainda poderão estudar no CELIN como alunos regulares pagantes, assim como professores da UFV e funcionários terceirizados.
- 4.6.** Caso seja de interesse do concorrente à bolsa iniciar o curso em um nível que não seja o iniciante, o mesmo deverá realizar o Teste de Nivelamento. **É de responsabilidade do aluno a realização da inscrição para o teste**, de acordo com informações previamente divulgadas no Calendário e Regulamento do CELIN.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1.** O material didático não está incluso, sendo responsabilidade do aluno adquiri-lo no prazo máximo de 2 semanas, após o início das aulas, de acordo com nível, editora, título e edição divulgados no site do CELIN. O CELIN não possui materiais para empréstimo ou doação.
- 5.2.** É de responsabilidade do sorteado respeitar as datas e procedimentos descritos neste Regulamento e no Regulamento e Calendário do CELIN vigentes, a fim da manutenção do seu direito à bolsa.
- 5.3.** Caso o sorteado seja aluno do CELIN e já tenha se rematriculado no semestre corrente e realizado o pagamento do boleto, o mesmo deverá solicitar o reembolso de 80% do valor total pago pelo e-mail celin@ufv.br. O reembolso será feito de acordo com o Regulamento do CELIN, durante o semestre vigente.
- 5.4.** O servidor bolsista perderá o direito à bolsa se for reprovado, abandonar o curso ou efetuar o trancamento por duas vezes consecutivas. Nestes casos, não poderá pleitear uma bolsa, novamente.
- 5.5.** Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria pelo *Whatsapp* (31)3612-3008 ou por *e-mail* celin@ufv.br

Viçosa, 28 de abril de 2022.

Hilda Simone Henriques Coelho,
Coordenadora do Curso de Extensão em Língua Inglesa.